



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
FELIXLÂNDIA**

CNPJ: 05.048.696/0001-40
Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG,
CEP: 39.237-000 – Tel: (38) 3753.1135

IPREM-FEL

PORTARIA Nº 005/2022

A Superintendente Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREM-FEL, nas atribuições que lhe confere o Art. 20, inciso V e XIV da Lei Complementar nº 020/2021, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 36 da Lei Municipal Nº 1.667/2007 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 à servidora, Sra. **MARIA IZABEL RODRIGUES LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 665.311.956-49, matrícula 0100, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível III, grau C, lotada no Departamento de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felixlândia, 01 de fevereiro de 2022



Wanderlene de Carvalho Barbosa
Superintendente Executiva

Wanderlene de Carvalho Barbosa
Superintendente
Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia